



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 012/2020/GAB/CRE/2020/SEFIN-GETRI

Acrescenta itens na Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados ao artigo 4º da Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

I - à Tabela II

“

Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Império Gold	Lata	269	7898915949391	2203.00.00	03.021.00	1,79	01/04/2020
---	-----------------	------	-----	---------------	------------	-----------	------	------------

Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Império Lager	Lata	269	7898915949407	2203.00.00	03.021.00	1,89	01/04/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Cidade Imperial Helles	Garrafa	330	7898915949285	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/04/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa	330	7898915949254	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/04/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Cidade Imperial Helles	Garrafa	500	7898915949308	2203.00.00	03.021.00	6,50	01/04/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa	500	7898915949261	2203.00.00	03.021.00	6,50	01/04/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis	Império Lager	Garrafa	600	7898915949148	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/04/2020
INBEB	Serras Gerais IPA	Lata	350	7898055051404	2203.00.00	03.021.00	2,01	01/04/2020
INBEB	Serras Gerais Lager	Lata	350	7898055051398	2203.00.00	03.021.00	2,01	01/04/2020
INBEB	Colina Puro Malte	Lata	350	7898055051121	2203.00.00	03.021.00	2,01	01/04/2020

INBEB	Serras Gerais Lager	Garrafa	600	7898055051381	2203.00.00	03.021.00	3,80	01/04/2020
-------	---------------------	---------	-----	---------------	------------	-----------	------	------------

”

II - à Tabela III:

“

INBEB	Serras Gerais IPA (Litro)				2203.00.00	03.023.00	8,29	01/04/2020
INBEB	Serras Gerais Lager (Litro)				2203.00.00	03.023.00	8,29	01/04/2020

”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 24/03/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010805347** e o código CRC **CC3AC109**.